



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
(Criada pela Lei n. 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960)

Processo Administrativo Eletrônico

23081.040401/2026-92

| | |
|---------------------|---|
| Tipo | HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL |
| Data de | 21/03/2026 |
| Procedência: | DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DERI |
| Descrição: | Edital Nº 04/2026 - DERI/CCSH BAE |
| Interessado | DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS - 06.95.00.00.0.0 (Unidade administrativa) |
| Autor(es): | DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS - 06.95.00.00.0.0 (Unidade administrativa) |





NUP: 23081.040401/2026-92

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

TRAMITAÇÕES

| Data de envio | Fluxo | Destino |
|------------------|----------------------------|-------------------------|
| 21/03/2026 18:00 | Destino Inicial - Servidor | EDNALVA FELIX DAS NEVES |

COMPONENTES

| Ordem | Descrição | Nome do arquivo |
|-------|--|--|
| 1 | Edital de processo seletivo de bolsista de assistência estudantil (529.51) | EDITAL_BAE-BSE-PPGED 2026.pdf |
| 2 | Despacho - Tramitação | EDNALVA FELIX DAS NEVES - 21/03/2026 18:00 |



EDITAL Nº 04/2026 - DERI/CCSH BAE

PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

O Departamento de Economia e Relações Internacionais (DERI) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público o edital de inscrições do PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE (BAE), nos termos da Resolução 176/2024 (BOLSA PRAE).

1. DAS VAGAS

| UNIDADE | VAGAS |
|--|-------|
| DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS EIS | 01 |

2. DO(A) BOLSISTA/ESTUDANTE:

Para concorrer à Bolsa Assistência ao Estudante o acadêmico deve:

- 2.1. Estar regularmente matriculado no Curso de Ciências Econômicas ou no curso de Relações Internacionais da UFSM, até o período final de vigência da bolsa.
- 2.2. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais (preferencialmente, nos turnos da manhã e tarde) para o desempenho das atividades presenciais relativas à Bolsa.
- 2.3. Possuir Conta Corrente, ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, para viabilizar pagamento da Bolsa (Não será permitida poupança de qualquer banco, conta fácil da caixa econômica federal, conta conjunta de qualquer banco, ou conta de terceiros).
- 2.4. Não receber outra bolsa ou estar em outro projeto remunerado da UFSM, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade.

2.1 Atender aos requisitos específicos de cada vaga/bolsa, conforme ANEXO II deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail da prof^ª. Ednalva Felix das Neves: ednalva.felix@ufsm.br com o assunto do e-mail “SELEÇÃO DE BOLSISTA”.

3.2 Deverão ser anexados ao e-mail os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido.
 - Cópia do comprovante de matrícula atualizado gerado exclusivamente pelo portal do aluno.
 - Histórico acadêmico atualizado (exceto para calouros).
 - Outro documento que possa ser solicitado no ANEXO I.
-



4. DO CRONOGRAMA

| PERÍODO | ATIVIDADE | DESCRIÇÃO |
|----------------------------|-------------------------------------|---|
| 23/03/2026 | Publicação do Edital | Publicação do Edital e divulgação entre Os(as) alunos(as). |
| De 24/03/2026 a 26/03/2026 | Recebimento das Inscrições | Período de envio dos documentos solicitados ao e-mail ednalva.felix@ufsm.br com o assunto "SELEÇÃO DE BOLSISTA". |
| 27/03/2026 | Período de avaliação dos candidatos | Avaliação da documentação enviada pelos candidatos. |
| 27/03/2026 | Divulgação do resultado final | Divulgação do Resultado Final no mural do Prédio 74B e Site do CCSH |
| 10/04/2026 | Início das atividades | Data prevista para o início das atividades do selecionado, conforme ordem de classificação |

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.1 O processo de seleção e classificação seguirá as seguintes etapas:

- a) Etapa 01 (Eliminatória): Análise da documentação e verificação dos pré-requisitos para concessão da bolsa;
- b) Etapa 02 (Classificatória): Análise dos conhecimentos gerais compatíveis com a função/atividade, e avaliação de currículo e/ou portfólio (quando indicado no ANEXO II);

5.2 Havendo alteração no cronograma, o mesmo será divulgado no mural do Prédio 74C do CCSH e site do CCSH.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

O desempate obedecerá à seguinte ordem:

- Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) ativo.
- Índice de desempenho acadêmico, exceto para calouros.
- Estar cursando o semestre mais adiantado.
- Disponibilidade de horário.
- Maior idade.

7. VALOR E DURAÇÃO:



- 7.1 O valor da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, para carga horária de vinte horas semanais.
- 7.2 As atividades se iniciam em 10 de abril de 2026.
- 7.3 A presente seleção é válida para o primeiro semestre letivo de 2026, podendo ser renovada.
- 7.4 Considerando os critérios de seleção, será elaborada lista de suplência para ocupação de vagas que porventura vierem a surgir no decorrer do semestre. A lista terá até 5 suplentes.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá ter conta corrente, em banco oficial, em seu nome, para o recebimento da bolsa.
- 8.2 Será aceita apenas uma inscrição por pessoa, sendo considerada válida apenas a última inscrição recebida dentro do prazo.
- 8.3 Erros de preenchimento de formulários ou de envio de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada e podem implicar no indeferimento da inscrição.
- 8.4 É de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada acompanhar a situação de sua inscrição através do mural localizado no Prédio 74C do CCSH e site do CCSH.
- 8.5 Inscrições solicitadas fora do prazo não serão homologadas.
- 8.6 Não havendo candidatos(as) inscritos(as) e/ou aprovados(as), as inscrições poderão ser reabertas.
- 8.7 O(a) bolsista(a) poderá ser desvinculado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
- Por interesse da coordenadora da proposta.
 - Por solicitação do(a) próprio(a) bolsista.
- 8.8 Ao final de cada semestre, o(a) bolsista(a) deverá enviar um relatório das atividades para a coordenadora.
- 8.9 Os casos omissos serão apreciados pela Chefia do Departamento de Economia e Relações Internacionais e pela Docente Responsável pela proposta, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas no âmbito da UFSM.
- 8.10 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: ednalva.felix@ufsm.br

Santa Maria, 23 de março de 2026.

EDNALVA FELIX DAS NEVES

Coordenadora da proposta



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA BOLSA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE AO ESTUDANTE
DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO CENTRO DE
CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

EDITAL Nº 04/2026 - DERI/CCSH BAE

| IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE | |
|---|--|
| Nome Completo: | |
| E-mail: | |
| CPF: | |
| Telefone: () | |
| Endereço: | |
| DADOS BANCÁRIOS | |
| Nome do Banco: | |
| Nº. Agência: | Nº Conta Corrente: |
| Obs: conta-corrente bancária ativa, exclusivamente em nome e CPF próprios do aluno, não podendo ser conta conjunta, poupança, conta fácil ou de terceiros. Preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Não serão aceitas contas de instituições que existam exclusivamente em meio digital. | |
| INFORMAÇÕES DO PARTICIPANTE | |
| 1 Curso: | Turno: () Manhã () Tarde () Noite |
| 1.1 Matrícula: | 1.2 Semestre que está cursando: |
| 2 Perfil de vulnerabilidade social | |
| 2.1 Possui Benefício Sócio-econômico: | a) () sim b) () não |
| 2.2 Possui benefício integral – ação afirmativa D: | a) () sim b) () não |



3 Horário disponível para o desenvolvimento do projeto/atividade:

| DIA | SEGUNDA | TERÇA | QUARTA | QUINTA | SEXTA |
|--------------|----------------|--------------|---------------|---------------|--------------|
| MANHÃ | | | | | |
| TARDE | | | | | |

4 Liste seus conhecimentos e experiências para o desenvolvimento das atividades:

5 Justifique seu interesse pela bolsa:



ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO

BOLSA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

EDITAL Nº 04/2026 - DERI/CCSH BAE

| Vagas | Subunidade/Setor | Ação |
|-------|--|--|
| 1 | Departamento de Economia e Relações Internacionais | Atuar junto à coordenação do Pós-graduação em Economia e Desenvolvimento (PPGE&D), auxiliando nas atividades do programa |

Responsável: Prof^ª. Ednalva Felix das Neves

Vagas: 01

E-mail para envio das inscrições: ednalva.felix@ufsm.br

Carga horária: 20 horas semanais

Pré – requisitos: ser aluno(a) do curso de Ciências Econômicas ou do curso de Relações Internacionais da UFSM e ter disponibilidade para atuar no projeto em dias da semana (segundas à sextas-feiras), no período da manhã e/ou tarde.

Descrição das principais atividades do(a) bolsista:

O(a) bolsista deve auxiliar a coordenação na organização das atividades do PPGE&D, tais como:

- Auxiliar na organização de reuniões com membros do colegiado, das comissões e do corpo discente.
 - Auxiliar na organização dos espaços do PPGE&D.
 - Auxiliar na organização de eventos internos do PPGE&D – divulgação, recebimento e processamento de inscrições, emissões de certificados, etc.
 - Manter contatos com as secretarias e demais órgãos da UFSM, a fim de solucionar problemas do curso.
 - Auxiliar na busca e divulgação de eventos científicos externos ao programa.
 - Auxiliar nas demais atividades do programa, a fim de manter o bom funcionamento do PPGE&D.
 - Auxiliar na atualização das redes sociais do PPGE&D, bem como, das linhas de pesquisas e grupos de pesquisas do programa.
-



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Departamento de Economia e Relações Internacionais



NUP: 23081.040401/2026-92

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

| Ordem | Descrição | Nome do arquivo |
|-------|--|-------------------------------|
| 1 | Edital de processo seletivo de bolsista de assistência estudantil (529.51) | EDITAL_BAE-BSE-PPGED 2026.pdf |

Assinaturas

21/03/2026 17:56:42

EDNALVA FELIX DAS NEVES (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
06.95.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DERI



Código Verificador: 7048685

Código CRC: 8b644ac8

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>





DESPACHO - TRAMITAÇÃO

Homologação de edital

NUP: 23081.040401/2026-92

Ordem: 2

TRAMITAÇÃO

Origem

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DERI

Data de envio

21/03/2026 18:00:02

Destino

EDNALVA FELIX DAS NEVES

De acordo.

21 de março de 2026

EDNALVA FELIX DAS NEVES (Servidor(a) - 3211619 - Ativo)

06.95.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DERI